



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 080

NOVA ERA , segunda-feira , 18 de setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 40 de 2023 SERRALHEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 93, de 21 de agosto de 2023, divulga a relação da classificação preliminar, relativa ao Edital nº 40 de 2023, nos termos da cláusula 3.0 :

PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1	Jonatan Luiz de Paula
0	Attyla Augusto Moreira Chaves

Nova Era, 18 de setembro de 2023

Carmem Maria Mendes Barros

Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Edmar Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 080

NOVA ERA, segunda-feira, 18 de setembro de 2023



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.344, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 38/2023
– ADVOGADO – MUNICÍPIO DE
NOVA ERA – MG.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 52, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 38/2023.

Considerando os resultados apurados pela Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº. 93/2023, para realizar os Processos Seletivos, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº. 38/2023, conforme classificação demonstrada no Anexo I deste Decreto, parte integrante do mesmo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 18 de Setembro de 2023.

**ANEXO I
EDITAL Nº 38 – ADVOGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 93, de 21 de agosto de 2023, divulga a classificação final, após sorteio, dos candidatos com inscrição homologada nos termos da cláusula 8.1 do respectivo edital:

Classificação	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
1º	6	Raiony Savio Carneiro de Sena
2º	5	Mayara Caldeira Araújo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 080

NOVA ERA , segunda-feira , 18 de setembro de 2023

3º	4	Sara Santos da Costa
4º	3	Fernanda Paula Gondin
5º	2	Priscilla Laureana Nunes Prata
6º	2	Isadora de Oliveira Martins Aires
7º	2	Francislaine Fraga Leite
8º	2	Ana Luisa Araújo Domingues Leles
9º	2	Rafael Fernandes de Souza
10º	0	Jairce Vilar Benevenuto
11º	0	Isabela Silva de Oliveira Mendes
12º	0	Greiziele Aparecida Rosa Silva Pacixnek
13º	0	Sinara Caetano
14º	0	Débora Emiliano Moutinho Gomes
15º	0	André Luis Rodrigues Pimentel
16º	0	Amanda Teixeira Tavares
17º	0	Ana Luiza Gomes Pereira
18º	0	Tauana Lana Gomes Sales
19º	0	Deivison Domingues da Silva
20º	0	Lidia da Silva Marcelino

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 080

NOVA ERA , segunda-feira , 18 de setembro de 2023



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À LEI Nº 2.285 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Municipal **N.º 2.285**, DE 12 SETEMBRO DE 2023, onde por erro na edição, na data de 12 DE SETEMBRO DE 2023, foi publicada em desacordo com o projeto originário aprovado pela câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal, segue a publicação da lei com as devidas correções.

Esclarecemos que houve apenas equívoco na ementa da Lei, em qual constou Garimpo de Capoeirana ao invés de, apenas, Capoeirana.

LEI Nº 2.285 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**Da denominação de praça Jandira
Gomes de Carvalho, a praça construída
em Capoeirana, neste Município.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar praça Jandira Gomes de Carvalho, a praça construída em Capoeirana, neste município.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Nova Era, 18 de Setembro de 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito